



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

ATO INTERNO DO GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL

Nº. 004 / 2020

Determina a elaboração de relatórios semanais pelos servidores da CGM de Ilhéus quando em regime de teletrabalho.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ILHÉUS, no uso das competências estabelecidas no art. 24 da Lei nº. 4.015/2019, amparado na Portaria CGM nº. 007/2018, conjuntamente aos Atos Internos CGM nº. 002 e 003/2020; considerando o Termo de Recomendação nº. 007/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores da Controladoria-Geral do Município, quando em regime de teletrabalho, apresentem relatórios semanais das ações desenvolvidas, contendo, no mínimo:

I - todos os dias úteis da semana (de segunda a sexta-feira), podendo incluir dias não úteis (sábados, domingos, feriados e/ou pontos facultativos) quando o cargo/função assim o exigirem;

II - as ferramenta(s) utilizada(s) para prestar o serviço (computador, smartphone, tablete etc);

III - os meio(s) de comunicação utilizados (telefone, e-mail, whatsapp, etc);

IV - a forma de interação com outros servidores e/ou usuários dos serviços prestados (chamada telefônica, chats - troca de mensagens um a um ou em grupo, videoconferência, teleconferência);

V - detalhamento do serviço prestado pelo(a) servidor(a), especificando:

- a) as ações (= projetos ou atividades) desenvolvidas pelo servidor diariamente, ao longo da semana e durante o horário de expediente;
- b) as medidas adotadas pelo servidor e/ou as recomendações expedidas aos órgãos e unidades da Administração Municipal visando sanar possíveis ilegalidades, impropriedades, irregularidades, fraudes ou erros (ver conceitos descritos no item 3.10 da Instrução Normativa SCI/CGM nº. 001, de 20/02/2017), apurados a partir do confronto entre as condições verificadas e a legislação e normas vigentes, conforme for o caso;
- c) documento resultante da ação desenvolvida pelo servidor e os resultados alcançados junto ao demandante dos serviços da CGM.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor com efeitos retroativos ao dia 25 de março de 2020.

Ilhéus-BA, em 30 de março de 2020.

Alex Santos de Souza
Controlador-Geral

Rua Rodolfo Vieira, n 52, B SI 301 – Centro – Ilhéus – Bahia – CEP 45.653-290



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

RELATÓRIO SEMANAL DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS EM REGIME DE TELETRABALHO

Período: De xx/xx a xx/xx/xxxx.

Responsável: nome - cargo

Data	Ferramentas utilizadas	Meios de comunicação	Forma de interação	Detalhamento do serviço prestado		
				Ação (= projeto ou atividade) desenvolvida pelo servidor	Medidas adotadas pelo servidor e/ou as recomendações expedidas, conforme for o caso	Documento resultante da ação desenvolvida pelo servidor e os resultados alcançados junto ao demandante dos serviços
Seg. xx/xx						
Ter. xx/xx						
Qua. xx/xx						
Qui. xx/xx						
Sex. xx/xx						
Sab. xx/xx						
Dom. xx/xx						